

**GUIA PRÁTICO**

# **DIREITOS, BENEFÍCIOS E ORIENTAÇÕES BÁSICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



APOIO:



CENTRO DE  
TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

REALIZAÇÃO:



**SÃO  
PAULO**

**GOVERNO  
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria dos  
Direitos da  
Pessoa com  
Deficiência

# SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, a população de pessoas com deficiência foi admitida. Em 2015, o Brasil foi contemplado com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência como uma resposta às definições assinadas pelo país na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, em 2007, e ratificada em território brasileiro por um decreto federal.

Desde então, os direitos e benefícios das pessoas com deficiência têm sido pauta em todo o território nacional, inclusive no estado de São Paulo, o que resultou na criação deste Guia Prático que tem como base os eixos da LBI.

O Guia traz um resumo dos benefícios e direitos estaduais voltados a pessoas com deficiência, com orientações e diretrizes de onde e como encontrar serviços de atendimento e acolhimento essenciais garantidos por lei nas áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social, habitação, transporte, cultura, lazer, turismo, justiça e segurança, além de abordar, também, a importância da participação deste grupo na vida pública e política.

Sabemos que a informação é a base para que a população, inclusive a que tem alguma deficiência, busque por seus direitos e exija a garantia deles. Ainda há um longo percurso em busca da igualdade e da inclusão plenas, o que reforça a importância deste Guia Prático. É essencial que pessoas com deficiência conheçam seus direitos.

Boa leitura.

**Marcos da Costa, Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

# APRESENTAÇÃO

O Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) foi inaugurado, em dezembro de 2013, pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo.

É um polo de desenvolvimento tecnológico e inovação, que oferece cursos e ações com foco na qualificação de pessoas com deficiência, familiares e profissionais da área.

Conta com profissionais da área da inclusão que organizaram este guia para orientar e divulgar benefícios e serviços existentes na sociedade para pessoas com deficiência.

O material foi elaborado com a técnica da linguagem simples para facilitar o entendimento de todos.

Público-alvo:

- deficiência física;
- deficiência visual;
- deficiência intelectual;
- deficiência auditiva;
- deficiência múltipla;
- deficiência psicossocial;
- surdocegueira;
- transtorno do espectro autista;
- transtornos globais do desenvolvimento (TGD).



# ÍNDICE

Introdução .....	06
Educação .....	08
Saúde .....	12
Trabalho .....	15
Assistência Social .....	18
Habitação .....	28
Transporte .....	30
Cultura, Lazer e Turismo .....	37
Justiça, Segurança e Participação na vida Pública e Política ...	40
Serviços de Atendimento e Acolhimento .....	45
Observações .....	47
Fale Conosco .....	47

# INTRODUÇÃO

Atualmente, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) é a principal referência sobre a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, buscando a inclusão social e cidadania.

A LBI tem como base a Convenção da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.



É um Tratado Internacional que tem o objetivo de:

- Garantir a igualdade de oportunidades;
- Combater à discriminação; e
- Eliminar as barreiras sociais, arquitetônicas, atitudinais, entre outras.

**Para mais informações sobre a LBI acesse o link a seguir:**

Clique aqui



[Lei Brasileira de Inclusão](#)

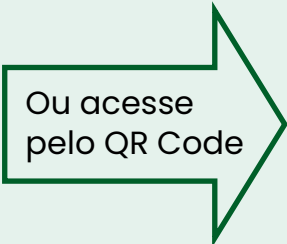
Ou acesse  
pelo QR Code



Confira mais detalhes sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no link a seguir:

Clique aqui 

[Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#)

 Ou acesse pelo QR Code



A Educação Especial e Inclusiva tem como objetivo a inclusão nas turmas comuns do ensino regular de estudantes com:

- Deficiência física, visual, intelectual, auditiva ou múltipla;
- Transtornos globais do desenvolvimento (TGD) / Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Altas Habilidades / Superdotação.



São disponibilizados serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação dos estudantes, considerando as suas necessidades específicas.

## **Confira serviços da Educação Especial e Inclusiva para Estudantes com Deficiência:**

- **Atendimento Educacional Especializado (AEE):**

Disponibilizado para estudantes da Educação Especial para o apoio ao processo de aprendizagem.



- **Matrícula:**

Segue as mesmas regras dos estudantes sem deficiência.

Para fazer a matrícula na Rede Regular Pública municipal ou estadual, o responsável (ou o próprio estudante, no caso de maiores de 18 anos) deve procurar a unidade escolar mais próxima de sua residência para efetuar o cadastro.

Em algumas cidades esse cadastro pode ser realizado de forma eletrônica.

- **Programa BPC na Escola:**

Foi criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 e tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios.

Saiba mais:

Clique aqui



[BPC na Escola](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



- **Transporte Escolar Gratuito:**

Ligado

O atendimento pelo Serviço Especial – SEC (LIGADO) se dá através de Contrato da EMTU/SP com a SEDUC, somente aos alunos regularmente matriculados na Rede Regular de Ensino (REE) e demais Instituições conveniadas e/ou credenciadas a este Órgão. Para solicitar o atendimento é necessário que o responsável pelo aluno procure a Instituição de Ensino, Diretoria Regional de Ensino ou Secretaria de Educação do Estado e efetue o cadastro.

Atende Regiões Metropolitanas de São Paulo e Campinas.

Mais informações:

Clique aqui



[Ligado](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



Rede Municipal – Cidade de São Paulo

O Transporte Escolar Gratuito (TEG) oferece o transporte para os estudantes da educação especial, que são prioridade no atendimento sem limite de idade.

A solicitação para o TEG deve ser feita na escola.

Os estudantes com deficiência das escolas estaduais têm direito ao transporte regular e também a possibilidade de transporte adaptado.

Informações e solicitações devem ser feitas na escola.



- **Ensino Superior:**

As instituições devem oferecer processos seletivos e avaliações em formatos acessíveis e adaptados para atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência.

- O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) oferece o atendimento especializado para pessoas com deficiência na aplicação da avaliação. Esse deve ser solicitado pelo estudante no momento da inscrição.

- **Lei de cotas\* :**

Garante que pessoas com deficiência façam parte do programa de cotas para o acesso à vagas em instituições públicas ou privadas.

\* Lei de cotas (Lei Federal nº 13.409/2016).

## **Reabilitação de pessoas com deficiência:**

Tem como objetivo aumentar a autonomia, a capacidade funcional e a inclusão social. Para ser encaminhado para um serviço de reabilitação do Sistema Único de Saúde (SUS), é necessário comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima da sua casa, que irá avaliar e indicar o serviço.



No SUS, são realizados: diagnósticos, tratamentos, concessões, adaptações e manutenção de tecnologias assistivas, órteses e próteses, além de sistemas coletores de fezes e urina para ostomizados.

Os serviços especializados da reabilitação são:

- Serviço Especializado de Reabilitação: atende apenas uma modalidade de reabilitação;
- Centros Especializados em Reabilitação (CER): atende no mínimo duas modalidades de reabilitação. (auditiva, física, intelectual, visual).

## **Rede de Reabilitação Lucy Montoro**

A Rede de Reabilitação Lucy Montoro foi criada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em 2008 e,

atualmente, conta com 20 unidades estrategicamente posicionadas no Estado de São Paulo. Os serviços prestam atendimento especializado para pacientes com deficiências físicas incapacitantes, motoras e sensório-motoras. Esse atendimento é realizado por equipes multidisciplinares formada por profissionais: médicos fisiatras, enfermeiras, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, educadores físicos e fonoaudiólogos. O agendamento deve ser feito por meio de encaminhamento médico, via CROSS. Confira link com endereço das unidades:

Clique aqui

[Endereços Rede de Reabilitação  
Lucy Montoro](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



### **Reabilitação domiciliar:**

O Programa Melhor em Casa realizado pelo SUS oferece atendimento e cuidado para pessoas que necessitam de atenção à saúde devido a restrições temporárias ou definitivas.

Compareça à UBS mais próxima de sua residência para mais informações.



## **Medicamentos:**

O SUS fornece gratuitamente uma série de medicamentos para o tratamento de várias doenças. Podem ser adquiridos na UBS mais próxima de sua residência ou em uma Farmácias de Alto Custo.

Também fornece fraldas geriátricas para as pessoas com deficiência, temporária ou permanente, com idade igual ou superior a 60 anos.

Compareça à UBS mais próxima de sua residência para mais informações.

## Lei de Cotas\*

Determina que as empresas com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher, de acordo com o número de funcionários, de 2% a 5% dos seus cargos com pessoas com deficiência ou reabilitados pelo INSS.

## Polos de Empregabilidade Inclusiva

Os Polos de Empregabilidade Inclusiva (PEI) integram o



programa Meu Emprego Inclusivo, que tem como objetivo promover a inclusão, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Utiliza a metodologia do Emprego Apoiado como estratégia para a inclusão profissional. Há 20 unidades no Estado de São Paulo. Conheça todas as

unidades:

Clique aqui



[Polos de Empregabilidade Inclusiva](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



\* Lei de Cotas (Lei Federal nº 8.213/1991).

## **Reserva de vagas em concursos públicos \***

Em concursos públicos (Federal, Estadual e Municipal) são reservadas vagas de acordo com a legislação conforme o edital.

O Governo Federal deve reservar até 20% das vagas de seus concursos públicos para pessoas com deficiência.

Já o Estado de São Paulo garante a reserva de 5% das vagas dos concursos públicos (Decreto nº 59.591/2013).

A cidade de São Paulo garante a reserva de no mínimo 5% e no máximo 10% das vagas.\*\*

## **Lei da Aprendizagem\*\*\***

As empresas de médio e grande porte devem contratar aprendizes, equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários.

A idade mínima para ser contratado como aprendiz é de 14 anos. Para aprendizes com deficiência não há limite de idade.

\* Reserva de vagas em concursos públicos (Lei nº 8.112/1990);

\*\* Reserva de vagas na cidade de São Paulo (Lei nº 13.398/2002);

\*\*\* Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000).



**A pessoa com deficiência beneficiária do BPC/LOAS não terá o seu benefício cortado ao ser contratado como aprendiz.\***

\* Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011.

# ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Como buscar apoio da Assistência Social?

Procure pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O órgão é a porta de entrada para a Rede Socioassistencial e para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



É importante comparecer no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do seu município para mais informações.

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Tem como objetivo desempenhar um papel estratégico na coordenação da política de desenvolvimento social do Estado: estabelecer rumos, diretrizes e fornecer mecanismos de apoio às instâncias municipais, ao terceiro setor e à iniciativa privada.

Conheça os programas voltados à proteção social:

Clique aqui



[Ações de Proteção Social](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

Oferece os serviços de proteção básica, é a principal porta de entrada de acesso da população que necessita dos serviços, programas e benefícios sociais da Política de Assistência Social.

Se sua família reside em outra cidade, procure a Prefeitura do local.

Confira endereços das unidades do CRAS no Estado de São Paulo nos link a seguir:

Clique aqui



[Centro de Referência de Assistência Social](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social

(SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Acesse o endereço de todas as unidades do estado:

Clique aqui

[Endereço das unidades do CREAS](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



Localize os serviços em outras cidades do Estado de São Paulo no link abaixo:

Clique aqui

[Mops - Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## **CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)**

É um registro de dados que identifica as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e possibilita a participação em programas sociais.

Podem se inscrever no CADÚNICO famílias que:

- Possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo;

- Famílias que possuem renda superior de meio salário-mínimo por pessoa podem se inscrever e ter acesso aos outros programas e benefícios oferecidos.



Veja as opções para se inscrever no CADÚNICO:

- No CRAS com agendamento prévio (apenas para famílias residentes na cidade de São Paulo);

Clique aqui



[Como se cadastrar no CADÚnico](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



- O Descomplica SP é para moradores da cidade de São Paulo com o agendamento prévio eletrônico ou pelo telefone 156.

Clique aqui



[DescomplicaSP](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**

Benefício assistencial previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que garante um salário-mínimo mensal as pessoas idosas e pessoas com deficiência em vulnerabilidade social.

Para ter direito não é necessário ter contribuído para o INSS. No entanto, não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Saiba mais informações no CRAS mais próximo da sua residência ou entre em contato pelo telefone 135 – INSS.

## **BOLSA FAMÍLIA**

É um programa social de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país.

Para ter acesso é necessário estar inscrito no Cadastro Único atualizado.

## **AUXÍLIO-INCLUSÃO**

Benefício no valor de meio salário-mínimo, destinado para pessoa com deficiência que recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Este pedido é realizado totalmente pela internet, não precisa ir ao INSS.

Para ter acesso, a pessoa:

- Tem que estar trabalhando com remuneração até dois salários-mínimos.

E o BPC :

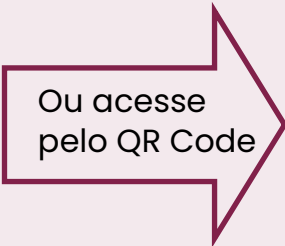
- suspenso ou cessado nos últimos 5 anos imediatamente anteriores ao início da atividade remunerada; ou
- suspenso por ingresso ao mercado de trabalho.

Confira mais detalhes sobre o benefício:



Clique aqui 

[Solicitar auxílio-inclusão à pessoa com deficiência](#)

 Ou acesse pelo QR Code



## AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício previdenciário ao segurado do INSS que comprove, em perícia médica, estar temporariamente incapaz para o trabalho em decorrência de doença ou acidente.

## **AUXÍLIO ACIDENTE**

Benefício previdenciário ao segurado do INSS de forma indenizatória, em função de um acidente, que causou sequela permanente e redução da sua capacidade para o trabalho.

Observação: o recebimento do auxílio acidente não impede que o assegurado continue trabalhando, uma vez que é um benefício de natureza indenizatória.

## **APOSENTADORIAS**

### **POR INVALIDEZ**

Benefício previdenciário ao segurado do INSS que apresente incapacidade permanente para o trabalho, mesmo após processo de reabilitação para outra profissão.

Para ter acesso é necessário:

- Ter a incapacidade permanente para realização de qualquer tipo trabalho, mesmo após reabilitação, identificada pela perícia médica do INSS;
- Ter contribuição no INSS mínima de 12 meses.



## POR IDADE

Benefício para a pessoa que tiver o tempo de contribuição necessário para se aposentar, de acordo com seu grau de deficiência. É preciso já ter trabalhado na condição de pessoa com deficiência por ao menos 180 meses durante o tempo de contribuição.



Confira mais detalhes:

Clique aqui 

[Solicitar Aposentadoria por Idade de Pessoa com Deficiência](#)

Ou acesse pelo QR Code



## POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício devido ao cidadão que comprovar o tempo de contribuição necessário, conforme o seu grau de deficiência. Deste período, no mínimo 180 meses devem ter sido trabalhados na condição de pessoa com deficiência.

Clique aqui 

[Solicitar Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição](#)

Ou acesse pelo QR Code



Todos os atendimentos do INSS são realizados à distância, não sendo necessário o comparecimento presencial nas unidades, a não ser quando solicitado para eventual comprovação.

Para mais informações ou dúvidas sobre os auxílios mencionados neste guia acesse o link a seguir:

Clique aqui

[Meu INSS](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



Ou ligue para a Central de Atendimento do INSS pelo telefone 135. Aplicativo Meu INSS: Google Play ou App Store.

## **CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)**

O documento tem a função de facilitar e priorizar a atenção integral nos atendimentos de serviços públicos e privados para pessoas com autismo. O cartão também possui contatos de emergência e será uma forma de medir quantos cidadãos com autismo existem na capital e em quais regiões eles estão localizados.

A solicitação do documento pode ser feita no formato on-line ou presencial.

Saiba mais:

Clique aqui



[CIPTEA](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



# HABITAÇÃO

Pessoas com deficiência possuem prioridade na aquisição de imóveis em programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos – como o Programa Minha Casa Minha Vida e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

Como consigo fazer inscrição CDHU?

Para mais informações:

Clique aqui



[CDHU - Fale Conosco](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



As informações também podem ser obtidas no site da CDHU – Municípios com Inscrições Abertas –, postos de atendimento, escritórios regionais e Alô CDHU 0800-000-2348.

A inscrição e o sorteio para estas unidades serão nos mesmos dias e locais que as demais inscrições.

## Programa Minha Casa Minha Vida

Programa de habitação federal do Brasil que oferece subsídio

e financiamentos com taxa de juros mais baixos para facilitar a aquisição de moradias populares e conjuntos habitacionais.

Para se cadastrar no programa, é necessário que a pessoa atenda a certos pré-requisitos, como não estar envolvida com nenhum outro projeto de habitação social e ter uma renda que atenda aos limites estipulados.

Confira mais informações:

Clique aqui



[Programa Minha casa Minha Vida](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



# TRANSPORTE

**Transporte público**

**EMTU Transporte Intermunicipal**

**Cartão BOM Especial / TOP Especial**



O cartão Bom Especial agora virou o TOP Especial.

Garante a gratuidade para pessoas com deficiência, no transporte intermunicipal da região metropolitana de São Paulo e nas linhas operadas no corredor São Mateus / Jabaquara e Diadema / Berrini.



Para solicitar o interessado deve obter o laudo médico em uma Unidade de Saúde do SUS credenciada em seu município. Em seguida, agendar dia e horário para atendimento no Centro de Atendimento ao Passageiro Especial (CAPEs).

Confira mais detalhes no link a seguir:

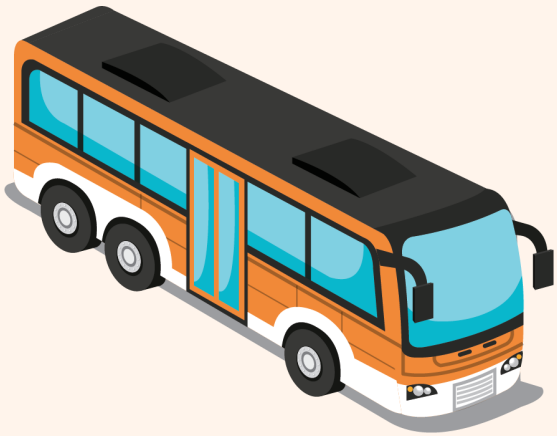
Clique aqui



[Cartão TOP Especial](#)

Ou acesse pelo QR Code





**Cidade de São Paulo:**

## **Bilhete Único Especial**

Garante a gratuidade às pessoas com deficiência no transporte público da cidade de São Paulo.

Pode ser solicitado por moradores da cidade de São Paulo e da Região Metropolitana de São Paulo.

Para mais informações consulte o site:

Clique aqui



[Bilhete Único Especial](#)

Ou acesse  
pelo QR Code

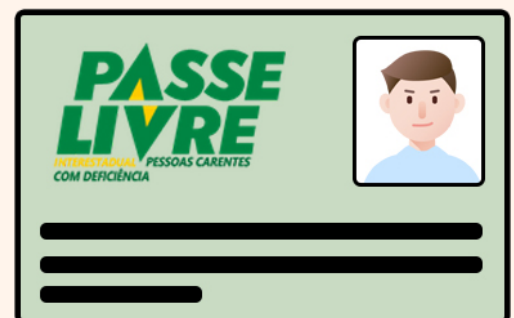


**Consulte no seu município as informações para solicitar a isenção de transporte público para pessoas com deficiência.**

Ou pelo Portal 156 Prefeitura de São Paulo.

## **Passe Livre Interestadual**

Benefício do Governo Federal que garante passagens gratuitas para pessoas com deficiência e comprovadamente tenham



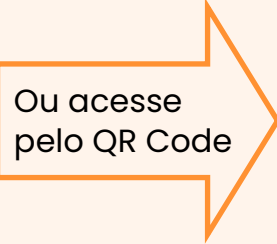
uma renda com até 1 salário-mínimo por pessoa em viagens entre os estados brasileiros de ônibus, barcos ou trem.

A solicitação pode ser realizada via correios ou de forma eletrônica.

Para mais informações consulte:

Clique aqui 

[Sistema de Concessão Passe  
Livre Interestadual](#)

 Ou acesse  
pelo QR Code



## AUTOMÓVEIS

### CNH Especial



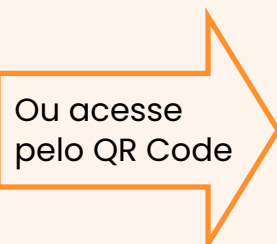
A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da pessoa com deficiência apresenta uma identificação no verso do próprio documento, onde consta o tipo de veículo e adaptação

necessária ao condutor.

A solicitação pode ser realizada pela internet ou presencial no DETRAN.

Clique aqui 

[Detran - Atendimento](#)

 Ou acesse  
pelo QR Code





As pessoas que residem fora da cidade de São Paulo devem procurar o departamento CIRETRAN do município de domicílio e realizar o exame prático, onde possui banca especial para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

## **VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

Autorização especial para o estacionamento de veículos em via pública e zona azul, em vagas especiais, demarcadas com o símbolo internacional de acesso para pessoas com deficiência de mobilidade, obrigadas ou não a usar cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, temporária ou permanente, com deficiência visual e com dificuldade de locomoção.

Atenção! Estacionar o veículo nas vagas reservadas à pessoa com deficiência, sem o cartão que comprove tal condição, sujeita o motorista à infração gravíssima (7 pontos na CNH), multa e remoção do veículo.

Saiba mais:

Clique aqui



[Cartão Pessoa com Deficiência](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



Confira se no município que você reside o Cartão da pessoa com deficiência deve ser solicitado no Detran.SP ou na prefeitura no link a seguir:

Clique aqui



[Onde solicitar?](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## Rodízio de veículos na cidade de São Paulo

Os veículos conduzidos por ou que transportem pessoas com deficiência, com mobilidade comprometida ou que estejam em tratamento continuado debilitante de doença grave, podem solicitar a Isenção do Rodízio Municipal de São Paulo.

Confira no site abaixo quem está contemplado para solicitar a isenção ou ligue no Portal SP 156:

Clique aqui



[Cadastro de veículo para isenção  
do Rodízio Municipal](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



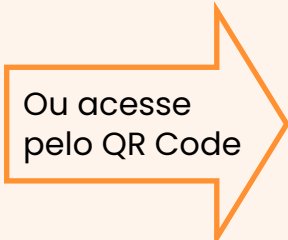
## Isenção do IPVA

Benefício para um único veículo de propriedade de pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo em grau moderado, grave ou gravíssimo, ou com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental, moderada, grave ou gravíssima, ou de seu representante legal.

Para mais informações acesse o link a seguir:

Clique aqui 

[Guia do Usuário - Isenção de IPVA](#)

 Ou acesse pelo QR Code



## SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ATENDE+)



Transporte em veículo adaptado, destinado exclusivamente às pessoas com autismo, surdocegueira ou deficiência física e mobilidade altamente reduzida, moradores da cidade de São Paulo.

O cadastro pode ser feito presencialmente nos Postos de Atendimento da SPTrans, Descomplica SP com agendamento prévio ou de forma eletrônica.

Consulte o PORTAL 156 Prefeitura de São Paulo ou o site:

Clique aqui



[Atende+](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## TRANSPORTE AÉREO

### Desconto de passagens para acompanhantes

Acompanhantes de pessoas com deficiência que comprovem a necessidade de auxílio em viagens aéreas têm direito a desconto na passagem aérea.



Para atestar que o passageiro com deficiência está apto para viajar de avião é preciso preencher um formulário fornecido por cada companhia, chamado (MEDIF ou FREMEC).

Mais informações consulte o site da empresa aérea que irá viajar.

# CULTURA, LAZER E TURISMO

## Lei da Meia Entrada\*

Pessoas com deficiência (incluindo seu acompanhante, quando necessário) têm direito ao pagamento de meia entrada em Eventos Culturais, esportivos, de lazer e entretenimento.

Confira mais detalhes no link abaixo:

Clique aqui



[Lei da Meia Entrada](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## Programa Turismo Acessível

Conta com um guia colaborativo de avaliações sobre a acessibilidade de pontos turísticos, hotéis, restaurantes e atrações culturais em todo o Brasil.

É uma ação para promover a inclusão e o acesso de pessoas com deficiência a atividade turística e de lazer com segurança e autonomia.

Clique aqui



[Programa Turismo Acessível](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



\* Lei da Meia Entrada (Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013).

Confira alguns museus acessíveis no Estado de SP: Museu da Inclusão; Museu do Ipiranga; Pinacoteca; Museu do Futebol; Museu de Arte Moderna; Centro de Memória Dorina Nowill; Centro Cultural SP ; Museu Casa de Portinari (Cidade de Brodowski).

## Esportes

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência oferece diversas ações na área do esporte para pessoas com deficiência. Confira no link a seguir:


Clique aqui 

[Ações - SEDPcD](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



A Secretaria de Esportes Lazer e Recreação oferece atividades para pessoas com deficiência física em espaços adaptados na cidade. Os Clubes Escola Ibirapuera, Lapa e Mooca, por exemplo, têm estrutura que permite a livre circulação de cadeirantes em toda sua área. Saiba mais no link:

Clique aqui 

[Clubes Escola buscam inclusão de pessoas com deficiência física](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## Centro de Treinamento Paraolímpico Brasileiro (CTPB)

Possui instalações esportivas que servem para treinamentos, competições e intercâmbios de atletas e Seleções em 15 modalidades paralímpicas.

Para ter iniciação no esporte paralímpico o CTPB tem diversas iniciativas divididas por faixas etárias nas modalidades esportivas.

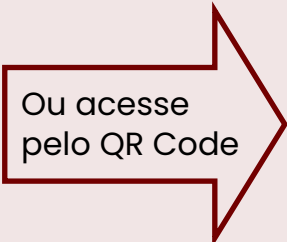


Para pessoa com deficiência que queira ser um atleta paralímpico é necessário consultar os clubes filiados ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

Confira mais informações:

Clique aqui 

[Centro de Treinamento  
Paraolímpico Brasileiro](#)

 Ou acesse  
pelo QR Code



Outras opções, como os Centros Educacionais Unificados (CEU), Centros de Convivência e Cooperativa (Cecco) ou associações desportivas.

# JUSTIÇA, SEGURANÇA E VIDA PÚBLICA E POLÍTICA

## SEGURANÇA

### **Disque Direitos Humanos (Disque 100)**

Serviço de denúncias e proteção contra violações de direitos humanos que funciona 24 horas, todos os dias (incluindo finais de semana e feriados).

### **Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência**

Tem por objetivo promover, além do tratamento policial, um trabalho assistencial associado à rede pública de assistência.

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.



Endereço: Rua Brigadeiro Tobias, 527 – Térreo. Próximo à Estação Luz do Metrô – Linhas Amarela e Azul.

Telefone: (11) 3311-3380 / 3311-3381 / 3311-3383.

### **Centro de Apoio Técnico à Delegacias de Polícia**

Uma delegacia que atende pessoas com diferentes graus de deficiência e que mantém um centro de apoio para, se necessário, encaminhar quem a procura para serviços públicos



especializados.

A 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, que tem por objetivo promover, além do tratamento policial, um trabalho assistencial associado à rede pública de assistência. Resultado de uma parceria entre a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Governo do Estado de São Paulo e Secretaria da Segurança Pública.

Além da Delegacia há mais quatro Centros de Apoio Técnicos em Delegacias das cidades de Campinas, Ribeirão Preto, Guarulhos e Santos.

Confira endereços e contatos:

Clique aqui



[Endereço dos Centros de Apoio Técnico à Delegacia de Polícia](#)

Ou acesse pelo QR Code



## JUSTIÇA

### Prioridade em processos judiciais



A pessoa com deficiência tem garantido a prioridade nos processos judiciais.

Toda pessoa que se encontre em uma situação econômica que não lhe permita pagar os custos do processo tem direito à

justiça gratuita.

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

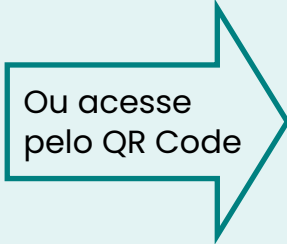
Oferece assistência jurídica gratuita e integral às pessoas que não tenham condições financeiras de pagar por este serviço.

Para consultar os endereços de onde se pode obter informações sobre assistência judiciária gratuita acesse:

### **Ordem Brasileira dos Advogados (OAB) de São Paulo**

Clique aqui 

[Assistência Judiciária](#)

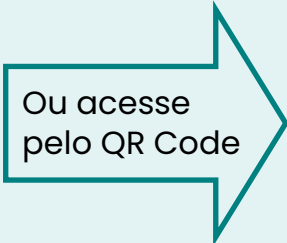
 Ou acesse pelo QR Code



### **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Clique aqui 

[Defensoria Pública - Atendimento](#)

 Ou acesse pelo QR Code



## Centro de Integração da Cidadania (CIC)

É um programa do Governo do Estado de São Paulo, que concentra diversos órgãos públicos e organizações não governamentais em um único espaço, tais como: Defensoria Pública, Polícia Civil, Fundação PROCON e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Para mais informações:

Clique aqui



[Postos CIC](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## PARTICIPAÇÃO NA VIDA PÚBLICA E POLÍTICA

### Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo (CEAPcD)

Acompanha, avalia, fiscaliza e propõe políticas públicas para as pessoas com deficiência do Estado de São Paulo. Contato pelos telefones: 11 5212-3787 | 5212-3743 ou por e-mail: ceapcd@sp.gov.br . Saiba mais:

Clique aqui



[Conselho Estadual](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD)

É o órgão de representação das pessoas com deficiência perante a Prefeitura de São Paulo.

Reclamações e orientações por e-mail:

- [atendimentocmpd@prefeitura.sp.gov.br](mailto:atendimentocmpd@prefeitura.sp.gov.br)
- [cmpd@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmpd@prefeitura.sp.gov.br)



## SECRETARIAS

### Governo do Estado de São Paulo – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD)

Endereço: Av. Mário de Andrade, 564 – Portão 10 – Barra Funda/SP. E-mail: [ouvidoria.sdpd@sp.gov.br](mailto:ouvidoria.sdpd@sp.gov.br) Telefone: (11) 5212-3700. Visite o site:

Clique aqui



[Secretaria Estadual](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



### Prefeitura da cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)

Clique aqui



[Secretaria Municipal](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



# SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO

## Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD)

Serviço que atende pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade ou com menor possibilidade de inserção social.

Oferece atividades voltadas à qualidade de vida, inclusão social e cidadania dos usuários. Realiza ações em conjunto com as áreas da educação, saúde, assistência e transporte, além de apoiar e orientar familiares.

O encaminhamento é realizado pelo CRAS ou CREAS.

Mais informações:

Clique aqui



[Núcleo de Apoio à Inclusão Social  
para Pessoas com Deficiência](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## Residência Inclusiva

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, prioritariamente beneficiários do Benefício

de Prestação Continuada-BPC, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Clique aqui



[Residência Inclusiva](#)

Ou acesse  
pelo QR Code



## **OBSERVAÇÕES**

As informações contidas neste guia foram extraídas dos sites dos órgãos oficiais.

As nomenclaturas citadas respeitam as classificações utilizadas nos documentos de cada benefício.

## **FALE CONOSCO**

### **Centro de Tecnologia e Inovação**

Rodovia do Imigrantes Km 11,5 - Vila Guarani - Casa 17 - CEP:  
04329-000 - São Paulo/SP

Em caso de dúvida, entre em contato: (11) 3500-0070

E-mail: faleconosco@cti.org.br

APOIO:



REALIZAÇÃO:



**GOVERNO  
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria dos  
**Direitos da  
Pessoa com  
Deficiência**

**2023**